

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 091/2019**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar, a pedido do **Banco do Brasil**, a **Sra. ARIELE MACEDO DA SILVA (CPF: 420.157.328/10)**, para comparecer, com urgência, até o 13 de junho de 2019 (quinta-feira), entre 10h00 e 16h00 (horário de atendimento), na Agência do Banco do Brasil, localizada na Rua Comendador Hermelino Matarazzo, nº 333 – Agência Além Ponte – Sorocaba/SP, para tratar de assuntos relacionados ao Programa Habitacional MCMV, no Residencial Jardim Carandá.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento implicará na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

**Art. 2º** A candidata deverá comparecer portando R.G, C.P.F e comprovante do estado civil.

**Parágrafo Único** – São exemplos de comprovante do estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do *site* <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no *site* da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no *site* da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no *site* ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 11 de Junho de 2019.**

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA